



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI N.º 2.177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais) para a realização de despesas com o pagamento de pessoal civil do IPMA (Instituto de Previdência Municipal de Monte Alegre de Minas):

3.1.90.11.01/09.272.0015.2.059

Valor : R\$ 6.580,00.

Art. 2º- Para fazer face a abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos de anulação parcial da dotação orçamentária:

4.4.90.61.03/04.122.0015.1.031 - Aquisição de imóveis.

Valor : R\$ 6.580,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS, 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal